

INFORMATIVO DE ADEQUAÇÃO E COMPATIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA Nº 286/2025

TEOR DA SOLICITAÇÃO: Informações acerca da adequação e compatibilidade orçamentária e financeira do (a) PROJETO DE LEI Nº 3.280/2025, em atendimento ao disposto na Norma Interna da Comissão de Finanças e Tributação nº 1/2015.

SOLICITANTE: COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

AUTORES: Fidelis Antonio Fantin Junior
Consultor de Orçamento e Fiscalização Financeira da Área Poderes de Estado,
Representação, Justiça, Segurança Pública, Defesa, Mulheres e Direitos Humanos

Simplicio Luiz Leandro dos Santos
Técnico Legislativo da Área Poderes de Estado, Representação, Justiça,
Segurança Pública, Defesa, Mulheres e Direitos Humanos

1. SÍNTESE DA MATÉRIA

O projeto de lei visa a alterar a Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos), para assegurar gratuidade e simplificação da retificação do nome dos pais em certidões de nascimento de filhos, nos casos de dissolução da sociedade conjugal, por qualquer de suas causas.

Há também previsão no projeto de que o Poder Executivo federal promova campanhas periódicas de conscientização e orientação sobre o direito à retificação de que trata este artigo, especialmente voltadas às populações de baixa renda.

2. ANÁLISE

Nota-se que o projeto traz conteúdo de natureza essencialmente regulamentar, sem implicação em aumento de despesa ou redução de receita pública.

No que diz respeito a veiculação de publicidade acerca do assunto, é de se prever que não se trate de despesa em montante que impacte de forma significativa as dotações normalmente existentes para fins de publicidade de interesse público. Assim nos parece que eventuais despesas com esse objetivo serão tratadas com as dotações discricionárias do orçamento ordinário.

3. DISPOSITIVOS INFRINGIDOS

Não identificado.

4. RESUMO

Somos pelo entendimento de não implicação orçamentária e financeira do PL 3.280/2025.

Brasília-DF, 12 de dezembro de 2025.

FIDELIS ANTONIO FANTIN JUNIOR
Consultor de Orçamento e Fiscalização Financeira

SIMPLICIO LUIZ LEANDRO DOS SANTOS
Técnico Legislativo